

João do Alentejo

584

F. 1.
Linha

Paróquia de São Miguel com
marco do norte da Província
de Santa Catharina

Provincia

P. 3-R

Alma paguina da Enciclopedia Calçada
Manoel José do Nascimento Inventante

Testa de Inventário

Almo do Nascimento
de São João de Jesus Christo
de mil e cento e sessenta
e quatro, aos vinte e dois dias
do mês de Janeiro do dito anno
neste Villa de São Miguel com
marco do norte da Província
de Santa Catharina. souza
das de morada de São João
recipiente presente
Almo do Nome da Rocha de
Alentejo, aonde se deu o abai
do nomeado sem, dando
abai presente da sua fidei

do Nascimento morador em
Biquian do Trono desta Vel-
ha de São Miguel, e por elle
foi dito que na qualidade
de testamentário e herdeiro em
tutela dos bens da falecida
sua irmã eterna Joazeira
da Conceição, viria por meio da
sua Petição que apresenta
já despatchada, agual ao
diante de que com o Trato-
do do Testamento da mesma
falecida, viria por meio do
testamento de Inventariante
dos bens pertencentes a mi-
ma, assim de poder dar cum-
pimento as disposições
do mesmo Testamento, como
antes não se tinha feito,
por isso quer por este meio
pedir ao Inventariante a
ta do que elle fez e de se-
ria o juramento dos Santos
Evangelhos ao dobedeito Inven-
tariante em hum Livro d'ella
em que foi dada uma derida

diruta Sob' cargo do qual elle
 incumbem que bem e verdadei-
 ramente deu a respeito do pre-
 sente Inventario todos os bens
 pertencentes a nome do fidei-
 da morar, e de Pais, Rios, Ri-
 os, Oros, pratas, ecravos, dividas
 activas e passivas, e que tudo
 o quanto Deves de declarar
 de elle haver por bens douga-
 dos, e contra deus recorreos nas
 penas de pagar, contra deus
 declarando o dia nro anno
 em que havia fallecido adito
 sua alma eterna paguina
 da Conciencia, de com testamun-
 to ou deus elle, e quanto fi-
 lhos ao seu legittimo he-
 rederas ficando por deus nome
 e estado, e sendo por elle o dito
 juramento, logo declarou
 que adito sua alma eterna
 paguina da Conciencia, fals-
 eira da vida presente no
 dia trinta de dezembro do
 anno de mil e oitocentos e qua-

quarenta e tres, com seu
Salom no testamento do qual
he o tratado que apparece,
e que elle não ficara filho
alguns annos herdeiro, e o
seu deipou instituido por
seu unico e universal her-
deiro a elle Inventariante,
por um meo da ditta, por
que ditta instituido por her-
deiro dos emanentes a
seu filho d'ella Inventari-
ante de nome Joaquin, e
a ditta filha de nome
Felicja, como do tratado do
original testamento de aben-
ra, e que tocante aos bens da
mesma fallecida os ditta
Todos a ditta, sem por
ella nada ser occultado, de
que para comutar mandou
ella sem larras e de facto e
juramento que assignou
com dito testamento e In-
ventariante Manoel Jose
do Nascimento, e assignou

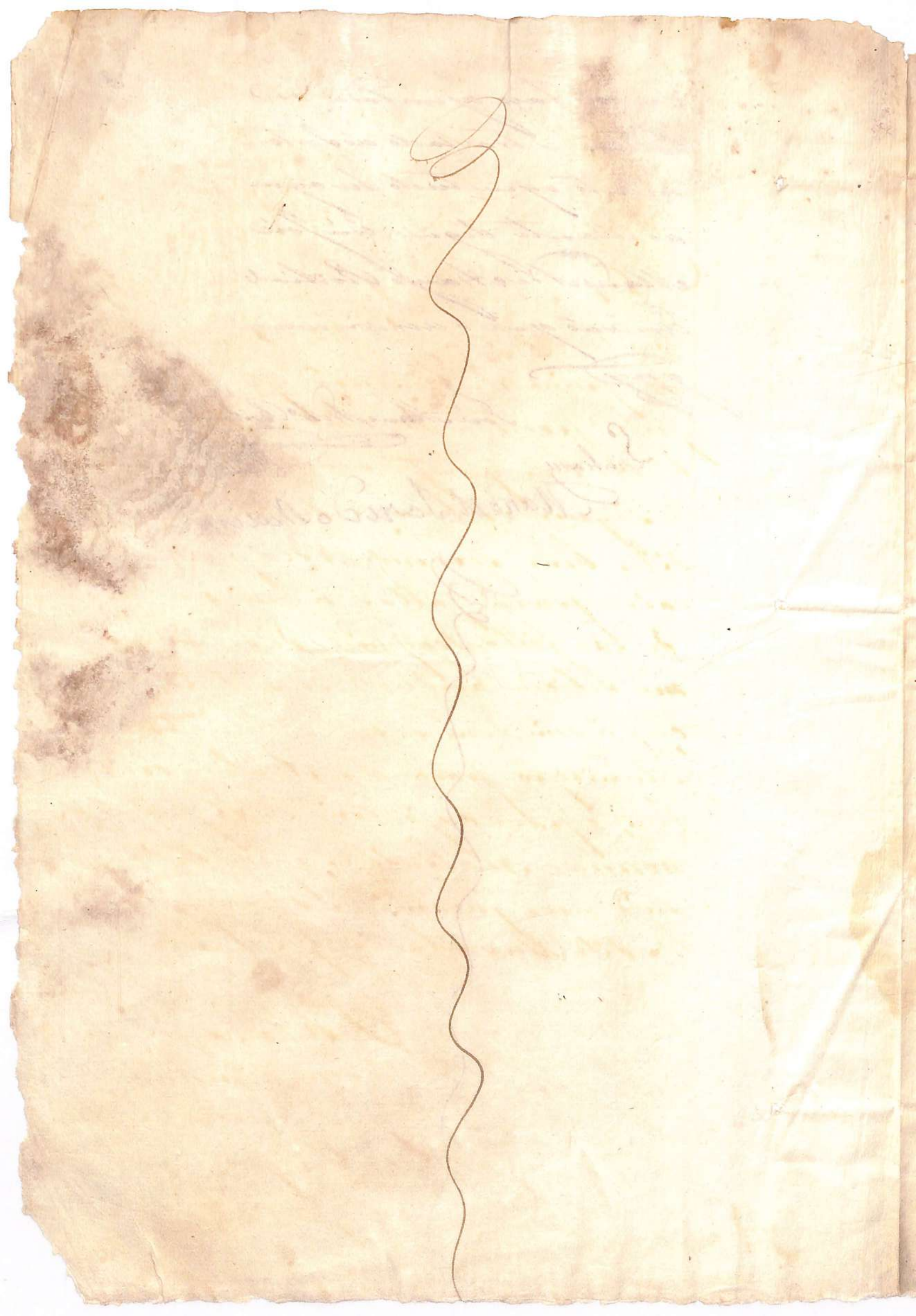
nessas fays ajuntada da
Petição, e traslado do Testa-
mento, o que tudo he aque-
lo diante de que Eu sou
Manso de Chaylo Portinho
Escrivão que o escrevi e au-
guo

Eu Manso de Chaylo Portinho

Linhares

Manso de Chaylo Portinho





D. Manoel Dore do Nascimento, Testa-
 menteiro de sua fallecida Irma Anna
 Joaquina da Conceicao que elle suppe-
 quer prestar Juram^{to} de Inventariar
 te dos bens que ficarão da dita fallecida,
 e seguir os termos de Inventario dos
 ditos bens, servindo V^o. e nomiar Cu-
 rador para fallar a bem e d'Direito
 de seu filho Joaquin, e da Escrava de no-
 me Felicia, herduras do restante da ter-
 ça, a sem com se cite o Collector d'Este
 Municipio para ver Avaliar os ditos
 bens, e para cujo fim se digue V^o.
 nomiar Avaliadores, e prestado que
 seja seu juram^{to} se sigão os termos
 do dito Inventario p. tanto

Antecede presente juram^{to} inominis para Curador
 a Manoel do Couto e para a Avaliadores o d^{to}
 Joaquin da Silva Bramalho Medeiros
 e Joao Francisco Pôrta da Costa todos
 jurando juram^{to} e para Mandados
 que se farão por V^o S. Magistral
 em 1846

Manoel Dore do Nascimento

P. A. V. seja servido
 a sem o mandar e
 g. de passe ou Man-
 dados q. necessario
 for para od. fim
 E. R. M.

Handwritten text at the top of the page, likely a header or address, written in cursive.

A long, vertical, wavy line drawn across the center of the page, possibly a decorative element or a placeholder for a signature.

Main body of handwritten text in cursive script, covering the lower two-thirds of the page. The text is dense and appears to be a letter or a formal document.

Handwritten text in the bottom right corner, possibly a signature or a closing remark.

5
Tratado do Testamento da fidei-
da Dona Anna Joaquina da
Conceição, dos quaes deu Meoõ Ver-
bo adverbium de da forma que
abaixo se de clara. &c.

Em Nome da Santissima -
Trindade, Padre, Filho, Espirito
Santo, em quaes eu Anna Joa-
quina da Conceição firmame-
mente creio, e em cuja fei pro-
testo viver e morrer, como bom
fidel catholico. Achando-me
em meu perfeito scião, donho-
ra de mim, e de todas as mi-
nhas potencias e faculdades =
mentas com perfeito conhe-
cimento do que faço Vou pro-
ceder a este meu testamento e
ultima vontade a fim de dis-
por de meus bens na forma
da Constituição e Lei do
Imperio para de pois de mi-
nha morte. = Declaro que
sou Natural da Christã e creio
em todo quanto creio e confesso
a Santa e Madre Igreja Catholi-
ca Romana, e creio se tenho
vivido, e espero viver e morrer, e
salvar minha alma. = Declaro
que sou Neta do falecido Sr.
Pedro do Silva Alentejo, com =

com quem foi casada por
Carta d'antidade, e de cujo ma-
trimonio não temos herdicos,
don matarat da Villa de São-
João e Baptizada na Igrejaella
três da mesma Villa, filha legi-
tima de Francisco José de Sá, e
de Perpétua Rosa de Sá, e
ambos já falecidos, moradora
nesta Villa de São Miguel. = De-
claro que não tenho herdeiros
forçados, por tanto tenho acção
boa de dispor de meus bens-
como me convier apparecer, por
isso desde já constituo por herdei-
ro de todos os meus bens a meu
filho Manoel José do Harde-
mento. = Declaro que posso ti-
ver e debembar gastos e Ser-
vipotencia por bens seguintes:
Huma morada de casas de
pedra e cal, cobertas de telha,
edificadas em quatro braças
de terreno de frente, que afaz
na praia, com janellas arcos
de cima, abremão pelo Norte
com João da Silva Ramalho-
Almeida, e pelo Sul com João José
Nogueira, eita na rua da Praia
 desta Villa: Huma Escrava
Cauula de nome Felicia: Huma
bola de ouro com vara e meia

99
#

49

em cima de esmeraldas. Thema
Salva de Prata pequena. Sús
colheres de Chá, de prata, humo
faca com cabo de prata. Quas
Bombas de prata, de beber chate.
Thema asquibancos de sedro. Ceto
Cadeiras com arauto de pias. Thema
Camaqui. Thema cuna Comoda.
Thema Banho pequeno de chate. =
Thema caixa grande. Thema
caixa pequena. = Passa o Logo-
mo primeiro lugar a nome Jo-
uão e Maria e foi do casamento
to qencia. Os seus Testamen-
teiros, em segundo João e Machado
Santiago, em terceiro João da Silva
Raimundo Pereira, acompanhando
em todos as disposições deste meu
Testamento, no termo que
de termino a de. = Declaro
que fahendo eu nesta Villa
que os seus sepultados na Capella
desta Matriz, e todas as suas de-
terminações ficas as arbitrio
do meu testamentario para
fazer aduora do meu Entero
como hum the consior. = Quero
que eis dia em que fuder
o meu corpo a sepultura de
grande clero humo missa
de corpo presente. = Quero de
grande clero tres missas a São
Gregorio. = Quero de de de um

6

50

60

70

80

90

Emolho ao Santissimo Sacra-
mento desta Matrin, quatro-
10. mil reis. = Deixo ao alijado
Gabriel de tal, Inmado da Dia-
teia Pora, a quantia de seis
mil e quatrocentos reis, em
legado pelo amor de Deo. (seis
mil e quatrocentos reis.) = Deixo

44. annua afillada Tiberia
filla de Alexandr Fonseca da
Luz, e de Francisca de tal, a
quantia de vinte e cinco mil
e seiscentos reis (vinte e cinco
mil e seiscentos) em legado
pelo amor de Deo. = Deixo

42. annua afillada Anna, me-
lhor de fundao Alva de Brito e
Cello, o meu Colar de Ouro, seis
mil e quatrocentos reis) seis
mil e quatrocentos) em deitua-
o, em legado pelo amor de

40. Deo. = Deixo annua afillada
Maria Catharina, casada com
Joze Luis, moradores em Villa
nova, a quantia de seis mil
e quatrocentos reis (seis mil e
quatrocentos) em legado pelo
amor de Deo. = Deixo annua

44. annua Sobrinha deiro, casada
com Diogo Ramos, a quantia
de doze mil e oitocentos reis (doze
mil e oitocentos) em legado
pelo amor de Deo. = Deixo a

7
Deixo a minha afilhada Leira
Leonarda, filha de minha So-
rã Leonarda, a quantia de
quatro mil reis (quatro mil reis)
em legado pelo amor de Deus. =

16.^a
Deixo a minha afilhada Di-
ocirica Crisola, escrava de Cons-
tantino de Souza Xavier, a quan-
tia de quatro mil reis, (quatro
mil reis) em legado pelo amor-

17.^a
De Deus. = Deixo aos meus sobri-
nhos Francisco, e seu filho de
minha sobrinha Maria Cac-
thiana Mora, a quantia de
seis mil e quatrocentos reis, a
cada hum, em legado pelo amor

18.^a
De Deus. = Deixo a minha Es-
crava Felicia humma sobri-
nheta, e toda a minha roupa
de trancito, em legado pelo amor

19.^a
De Deus. = Pelas que cumprir
por todas estas minhas disposições,
que serão tiradas da minha
Terça, o resto que da mesma Ter-
ça ficar, tirando-se da mesma
compra do meu entero, será par-
tido em duas partes iguaes, e
de cada humma parte a minha
sobrinha Joazeira filha de meu
Sobrinho Manoel seu do Naci-
mento, e a outra parte será
entregue a minha escrava
Felicia. = Pelas que todas =

Todos os meus bens, que ficaram
de pois de tirada a terça, fica-
rão pertencendo a meu filho
Manuel José do Nascimento, pois
o testamento instituiu por meu
herdeiro. E por ser esta a minha
ultima vontade, hei por feito
e acabado este meu testamento
e ultima vontade que quero
de cumprir como nelle se con-
tem e declara, o qual fei e
João Joaquim Da Costa, que por
seu pai foy, e assim rogo assi-
guar a esta Villa de São
Miguel aos doze dias de maio
De seculos de mil oitocentos qua-
renta e cinco = Como Testemun-
ha que este foi e assignei a
da da ditadora = João Joaquim da
Costa = e ~~Manoel~~ = e ~~João~~ = e ~~João~~ =
quanto a este Publico Instru-
mento da approvação de testa-
mento ~~seem~~ que sendo no
thor do Nascimento de São
donhor Jesus Christo de mil oi-
to seculos quarenta e cinco,
aos doze de junho do ditanno
nossa Villa de São Miguel com
marca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, em meu
cartorio compareceu presente
Pena eterna Joaquim da
Conceição, e sendo ahi presente

juramento em seu perfeito juízo,
 e a, e claro entendimento de segundo
 seu parecer, e as testemunhas
 as diante nomeadas e assignadas
 que com o me de Capitanes,
 e Comigo concordarão, pela mesma
 sua presença, e assento das testem-
 unhas foi dado das Decas-
 meas de deum de deum, e de
 papul dizendo-me, que heia o
 seu testamento, e de posicao de
 ultima vontade, que a seu
 rogo tinha em seu sangue da
 Costa, ecripto, e a seu rogo assi-
 gnado por elle testadora, e ao
 saber escrever, e me requerio
 que em virtude de meu
 Officio lhe approvasse, segundo
 Direito, para que valido fosse.
 Esgando eu no dito papel, e
 passando a pelo Officio assento
 das testemunhas, achou que es-
 ta a ecripto por em peripis
 pouco carrega da testadora
 assignado, e que he ecripto-
 seu lauda eua, finda
 na em que este instrumen-
 to principia sem borrao,
 viradura, eucendo, entre li-
 nha, ou vicio ou couro que
 devida facer, pelo que, e porque

georgius esse expressas concordia
 e a certamente as perguntas
 que lhe foi, de ultra etc etc
 Testamento, de o daria por bom,
 firme, e salubre, e de prometto
 a deu logo, de queira que tho
 a pporar, tho a pporar nume
 rei e rubricar, e hui por appor
 rado. E tendo por as testemunhas
 presentes o Capitão Joze Perri
 ra da Cruz, Francisco Goncal
 ves da Cruz, o Capitão Joze Jo
 quim Dias, o Alferes Antonio
 Carlos de Carvalho, e o Alferes
 de estracito dos Reis Continho,
 todos maiores de quatorze
 annos, e moradores nesta villa,
 nos quedas li esta apporva
 ção, de que dou fe, e aqui
 com o Alferes Joze Ferraz,
 que assigna a arroyo da Estre
 ita por esta não saber escre
 ver, assignarão. Eu Joze Joquim
 da Costa, Escrivão da Caxa que
 assigna e assigna em Publico e
 Privado = Eu fe de Verdade = Estare
 o signat Publico = O Escrivão
 da Caxa Joze Joquim da Costa
 = Escrivão da Estadouro = Estare
 eis Joze Ferraz = Joze Perri
 ra da Cruz = Francisco Goncalves

Genealogia da Lira = for Joazeiro
Nas = ete... Carlos de
Barbatha = ete... do Rio
Continho = Testamento da de... *destruido*
ahora Roma ete... Joazeiro
na da Concórdia, f... appor-
rado, f... Carido clareado com
t... f... de la... en carna-
do... Enviao nesta
Villa de São Miguel aos doze
de Junho de mil oitocentos qua-
renta e um = for Joazeiro
da Costa = ... que este *Declaração*
Testamento de achava num-
rado e Rubricado com a Ru-
brica que diz = Costa = de de-
pois de hum a... f... =
= ... de ... de ... *Supradito*
e ... Villa de São Mi-
guel trinta de Setembro de
mil oitocentos quarenta e
três = ... de ... *João de Abertura*
terra = ... dias de ...
de Setembro de mil oitocentos
quarenta e três annos, nesta
Villa de São Miguel com
marca do ... da Provin-
cia de Santa Catharina
em casa de morada do Juiz
e Municipal obediência nome
da Rocha Linhares, aonde
eu Enviao ... e ... ahi =

ahi foi por elle feito abito o -
presente testamento que foi
apresentado por Achille Leon
Liber, corido fizado e lido e na
forma do estilo, determinou
elle feito que lhe fizesse conclu-
do, e para constar fizesse este tes-
tao que assignou elle feito,
com a presente assignatura.

Conclusão

Eu Manoel José Ferreira,
Escrivão que se occorreu = Linhares
= Achille Leon Liber = De
Conclusão = Ego fizesse conclu-
do ao feito e lido e lido e lido
afirmação e nome da Rocha
Linhares, de que fizesse este tes-
tao. Eu Manoel José Ferrei-
ra, Escrivão que se occorreu =

Depoimento

= Conclusão = Com fizesse =
e Registre-se, e lido e lido e lido
Linhares ou fizesse de
Ferreira. Villa de São Miguel
trinta de Setembro de mil
oitocentos e quarenta e dois =

Fidei Notário

= Linhares = Certifico que no-
tifiquei ao primeiro Testa-
mentário nomeado no pre-
sente testamento e Manoel
José do Nascimento para
declarar de a certidão ou não
o cargo da testamentaria,
e qual me respondeu que =

que deu Villa de São Mar-
 quez tres de janeiro de mil
 oitocentos quarenta e quatro
 = Oitocentos e sessenta e seis =
 = Termos de Accitação = e por tres *Tr. de Accitação*
 dias do mês de janeiro de mil
 oitocentos quarenta e quatro
 annos, nesta Villa de São
 Miguel com marca do For-
 al de da Provincia de Santa
 Catharina, em nome Car-
 los com feitores presentes
 e Manoel José do Nascimento,
 Testemunhas e herdeiros insti-
 tuído no presente testamento,
 e por elle em foi dito que
 accitara a cargo desta testa-
 mentaria, e das duas Contas
 os termos do de, e de mais
 legados algum aos be-
 neficiários de quem deya por-
 mandado do seu Executor,
 decaem acaesão a de e de
 abrigar a qualquer opor-
 tunidade de mil e oitocentos
 e sessenta e seis = e Manoel José do Nas-
 cimento = Nota, vinte e qua-
 tro reis = Termos de accitação,
 Trezentos reis = Interimento-
 rio, cento e oitenta reis = Nota
 fixação, quatrocentos reis =

Conta
 No 24
 1300
 1880
 1400

que osererit conferri iuris-
gini cum Publico & Privato
Enferme

Prof. Fric Mansueti. C. Perkins

A. 1090
P. 240 n. 1 de Sello Villa
de Sao Miguel 22 de Ja-
neiro de 1844.

Cassalho

Carteiras em Curvaõ abaixo assig-
nadas que citem ao debetador e a
esse do conto, para debet ao empre-
stado juram^{to} sua qualid. e de cara
por nomeado a menores joag. de 20
civ^{to}, e de 20000 Reibula etnia,
o qual fica entendido, do que deu
se a de São Miguel e de 2000
Reibula de 20000

John Hand Schreder

Carta pica em Escrivão abajixo an-
gualdo que citai ao Juiz de Pa-
zeira da Silva Pimenta e Mello,
e ao Cap. Fran. Pe. da Costa, p. a
justiça de seu juramento, p. a
virem de avaliadores dos bens
do presente Juiz de Pa-
zeira da Silva Pimenta e Mello,

pertencentes a fidalguia e a
no faguenim de concição,
os quaes ficassem entendidos de
quem souber. *De São Paulo*
22 de Jan. de 1816

João Manoel de S. R. *Barbosa*

João Manoel de S. R. *Barbosa*

Nos vinte e dois dias do mês de Ja-
neiro de mil oitocentos e qua-
renta e seis annos, nesta Villa
de São Miguel Bonmaria do
Norte da Província de Santa
Catharina em casas de mora-
da do fidei committente obediência
deffine da Rocha Lichtenau, a
onde eu exercia de seu cargo
abaixo assignado. Logo abaixo
assignado fui offido; estando
ahi de achore presente elle
nos do barto barão de
meado; logo abaixo fui the
deffine o juramento dos sen-
hores e singellas na buon li-
vro delle em que por deo
mais directa sob cargo do
qual the me assignou que
bem entendiam tudo de
seus de curados os menores
faguenim do Nairamento, e a

na Branda Felicia; e em todo
os Curadores e todos os juramentados
assim o seu direito e o seu
regimento e em todo o seu
ou qualquer, de que para
contas e em todo o seu
lavrado e em todo o seu
quase com o juramentado. Eu
João da Silva de Araújo Botelho
do, devida e legalmente
Lobato

Manoel Lobato

Juramento aos Habitantes
do Rio de Janeiro de não
mora de mil e cento e quarenta
e quatro annos, e em todo o
de São Miguel com marca de
São Paulo Provincia de Santa
Catharina e em todo o seu
de de São Miguel e de São
do nome de São Leão, a
onde eu souvi do seu
fins e de todo o seu
vós presentes os avaliadores
e em todo o seu
da Silva e em todo o seu
João da Silva e em todo o seu
do, e em todo o seu

Linköping

Am. L.

etas. Ninte dias para se fazer
 Janeiro de mil oitocentos qua-
 renta e quatro annos, nesta Villa
 de São Miguel Bonmaria do
 Norte da Província de Santa
 Catharina em seus Cartões
 e emto antes e emto oremadas
 e de citados fechos aos avulsos

atuladoras, a qual he a que
 adiante de deus se segue -
 para com os seus netos termos.
 Enfim a lenda de abrujo -
 Montado, e os seus que se seguem.



13
I have been thinking
of you very much
and wondering how
you are getting on
I hope you are
well and happy
as ever

Yours affectionately
John

negocios da casa aformentada
pelo inventario de Manoel
João de Marimonte, de quem se
carreio intender. D. João de São
Miguel 26 de Jan.º de 1847
João Manoel de S.º Carlos

Offertura
Aos nobres de amor de terra
e de mar de São Miguel, qua-
renta e quatro annos, nesta
Noite de São Miguel bon-
maria de Norte do Proxim
cia de Santa Catharina
em um cartorio publico avali-
ados o seguinte fonguim
da obra da fonguim e de
a fonguim Francisco Pereira
de São, em fonguim de
avaliados que fonguim
fonguim de São de fonguim
da obra fonguim de bon-
ceira, de fonguim e fonguim
do fonguim de São de fonguim
e fonguim de Marimonte, e fonguim
da obra fonguim de fonguim
seguinte

— Bem de São —
P. Manoel de São de São de São

de pedra e cal cobertos de telha
 Despendidos em gerados bracos de
 terras de frente que afora mais
 Coiza, com fundos de cerca de
 cinco, estendendo-se pelo Norte em
 terreno de fozes da ribeira Ra-
 mado. Barragem, e pelo Sul em
 terreno de fozes da ribeira de
 guas. Quando visto pelos afor-
 cadores acham-se valles aquan-
 tia de cento e cinquenta mil reis.

580000

2.ª Outra parte que tem na lora
 que foi tanto aforçada, quando
 da vista e examinada pelos afor-
 cadores acham-se valles e parte
 que a que da foz da ribeira
 cia como herdura. Visto acham
 amercenias lora muito de fozes
 das aforçadas de cento e
 e sessenta e quatro mil reis.

260000

3.ª Outra lora de fozes por nome
 Felicia que deu de vista pelos afor-
 cadores acham-se valles e quantia
 de quinhentos mil reis.

500000

4.ª Outra lora de fozes com de fozes e
 mais oitavas que deu de vista pelos
 avaliadores acham-se valles cada
 lora oitavas a mil e dois centos reis
 e fozes em fozes de fozes e quantia
 de fozes mil reis.

120000

5ª Flauta Sabra de prata com
frequencia com cincoenta e duas
oitavas octavas que sendo feitas
pelos av. e adoro acheras Walter
cada humas oitava a cento e
cementa e seis e tudo com por ter
na quantidade de oitavo mil e trezentos e vinte e seis

8420

6ª Flauta Sabra de prata com tres oitavas
que sendo feitas pelos av.
e adoro acheras Walter cada
oitava a cento e cemta e seis e
tudo as tres oitavas a quantidade
de quatrocentos e vinte e seis

8480

7ª Flauta Sabra de prata com tres oitavas
que sendo feitas pelos av. e adoro acheras Walter
cada humas oitava a cento e
cemta e seis e tudo com por ter
na quantidade de hum mil e trezentos e vinte e seis

14600

8ª Flauta Sabra de prata com
quatro oitavas, ambas que
seja feitas pelos av. e adoro acheras Walter
cada humas oitava a cento e
cemta e seis e tudo com por ter
na quantidade de seis e
trezentos e vinte e seis

- 1640

8.º Item de Aguardente Velha que sendo
Heito pelos avaliadores a acharam Va-
lido a acharam Velho a quantidade
de aguardente hum mil e trezentos e
quarenta e cinco rios

9.º Otto Cadorna de par um mais de
do que sendo Heito pelos avali-
dores acharam Valido cada hum
quatrocentos e cinco rios e trezentos e
quarenta e cinco de trezentos e
quarenta e cinco rios

10.º Item Camarões Ordinarios em
to Velha que sendo Heito pelos
avaliadores acharam Valido a quan-
tidade de hum mil e trezentos e
quarenta e cinco rios

11.º Item mais Camarões em
mora com duas Heito mais
Velha que sendo Heito
Heito pelos avaliadores a acharam
Valido a quantidade de dois mil e
trezentos e quarenta e cinco rios

12.º Item de Cachaça de Bahia que sendo
Heito pelos avaliadores a acharam
Valido a quantidade de cento e
quarenta e cinco rios

13.º Item Cachaça pequena Velha
que sendo Heito pelos avali-
dores acharam Valido a quantidade

de São Miguel Comarca de
Norte da Província de Santa
Catharina em meu Cartório em
primeiro presente Manoel José -
D. e firmamento na qualidade de
Secretário e testamento
pattroada Anna Joazequina de
Bomfim, e por elle me foi dito
que tinha algumas terras de
lavoura em Santo Antonio do
Rio do Jacuhy de parente Antonio
Pereira e bem pertencentes a
pattroada Anna Joazequina e que
nada mais tinha que de-
clarar, e como assim adiante
escreveu assignou e selou -
proprio plume posto ante -
minhoi. Manoel Dubrão Os
quidos herdeiros que assignou

Manoel Tor da Silva

Belmonte

Aos Vrs. deos donos de Teresopolis
 de mil oitocentos quarenta
~~quatro~~
 e cinco annos, nesta Villa de
 São Miguel, Comarca de
 Santa da Provincia de Santa
 Catharina sem mais basto

Haja vista das applicacoes ao Colégio
por parte da Fm. da public, em Curador
Manoel do Couto, depois de qm. C. da
cidade de São Miguel a 7
de Fev. de 1844.

Library

Pasta

Aos vinte e dois dias do mes de Junho
de mil oitocentos e quarenta
e tres annos, nesta Villa de São
Miguel da Nova e da
Cidade da Provincia de San-
ta Catharina em um
cartorio publico Juiz Municipal
fui obrigado a dar nome ao Es-
crivaõ Linhares em favor em
favor dos antecios com o Sr.
Baptista Baptista de Aguiar
para a compra de uma casa

este termo. Eu sou Manoel de
Albuquerque, Escrivão que
assina

De Vista

Este é o dia de hoje de hoje
nao de mil este cento que
vonta e quanto a quanto a
Vista de São Miguel Com a
ca de Vista da Provincia de
Santa Catharina em um
Cartorio para este auto Con-
churo ao bispo e auto Com
Vista ao Cidadão e outros -
Ignacio Pereira, em qual
Vida de Collectas por parte
da Fazenda Publica de que
para constar para este termo
Eu sou Manoel de Albuquerque -
Escrivão que assina

Vista ao Collectas

Vista Anual de 1844
Vista nada tenho a dizer
por parte da fazenda
Vista de São Miguel e de
Fervoroso de 1844

Antonio Ignacio Pereira

81
Pacto

Elago no mesmo dia e em campo
para o tempo declarado em o
ter no de vista em um carto
rio por escritura fideiussoria
no qual se affirma o pacto, em
fôrça e integridade dos autos -
Com o de respeito de que
para o tempo fôrça do tempo
Em fôrça e integridade dos autos
Por fôrça e integridade dos autos
Por fôrça e integridade dos autos

Revista

etor o de dia de mór de fôrça
em o tempo declarado em o
ter no de vista em um carto
rio por escritura fideiussoria
no qual se affirma o pacto, em
fôrça e integridade dos autos -
Com o de respeito de que
para o tempo fôrça do tempo
Em fôrça e integridade dos autos
Por fôrça e integridade dos autos
Por fôrça e integridade dos autos

Opto
as fôrças

Nem hum da daria se não fôrça

Desnecessário por parte de meus
 Curadores visto achar-se com
 formos a rubrica deigo as
 anotações e as que se não
 estão e se separar. Villa
 de São Miguel 22 de
 Fevereiro 1844

O Corador Manoel do Couto

Nota

Este livro de dias do mês de Janeiro
 de mil oitocentos quarenta e
 quatro annos nesta Villa de São
 Miguel com a marca do escudo da
 Provincia de Santa Catharina
 em meu bastião pelo curador
 Manoel do Couto e as firmas e
 quas e as autas com a sua signa-
 ta e a rubrica deigo, de que se
 constata foy o seu fecho. Eu
 João Villares de Araújo Procu-
 dor, Curador que foy.

De Conclusão

Foy no mesmo dia e no mesmo
 ora e no mesmo dia e no mesmo
 ora e no mesmo dia e no mesmo
 ora e no mesmo dia e no mesmo

Cartório faz esta auto conclusiva
no Juiz Municipal obediência
Thomé da Rocha Lechares de
que para contas faz este ter-
mo. Juiz Municipal de Bragança
Portugal, Assinatura que o Juiz

Thomé

Data

Esta auto nome dia de maio de
Abril de mil oitocentos quarenta
e quatro annos, nesta Villa
de São Miguel Comarca de
Porto da Província de Santa
Catharina, com laras de moradores
do Juiz Municipal obediência
Thomé da Rocha Lechares, con-
tra a sua escritura fôr feita, e sendo
atribuído ao Juiz municipal en-
tre as suas autos em termos de
despacho algum, de que para
contas faz este termo. Juiz
Municipal de Bragança Por-
tugal, Assinatura que o Juiz

Assinatura

Esta auto nome dia de maio de
Maio de mil oitocentos qua-

quarenta e quatro annos, nesta
 Villa de São Miguel Comarca
 da do Norte da Província de
 Santa Catharina, em meus
 cartoris faço este auto conde-
 nor do fidei e Municipalidade
 do Sr. Thome da Rocha Leinha-
 res, de que para constar faço
 este termo. Eu fidei e Municipal
 Manoel Rodrigues, Escrivão que
 escrevi.

Ora

Citam-se as partes interessadas p. se fazerem
 compareceres para hoje sem mais o Dia
 1.º de Julho Comarca Villa de São
 Miguel a do de Junho de 1844

Linhary

Com. Deconveniente Autor Sindg.
 Escrivão representado, Citam-se con-
 tenciosada p. se fazerem no Dia 14
 do Mês de Junho de São Miguel a 7
 de Junho de 1844

Linhary

Pasta

nos meus dias do mês de Outubro
 de mil e oito cento e quaren-
 ta e quatro annos, nesta Villa
 de São Miguel Comarca

Com a marca do Norte da Co
vicina de Santa Cathari
na em um Cartorio por
parte do Juiz Municipal
Obidias Thomaz da Rocha
Linhares, em juizo e terga
entre ambos com seu Despa
cho recto, de que para cons
ta facio este termo. Eu Juiz
Municipal de Juiz de Rocha
Linhares, Escrevo por
certidão

Ajuntado

Elgo no mesmo dia e
horas em um Cartorio facio
ajuntado da Citacao do Ju
ventoriano da M. e J. de
Nascimento, e he de certifi
cacao de ter pago a taxa
aforada Publica devida da
pagamta de citacao e de
juiz novo cento e vinte e
quatro reis, o que tudo he o
que ao diante he de que, se
que para constar facio este
termo. Eu Juiz Municipal de
Juiz de Rocha, Escrevo por
certidão

Dn. Manoel José do Nascimento, na qual
 dando o Inventário e Testamento,
 Ardeiro instituido da fideicommenda
 Franço D. Anna Joaquina da Concei-
 ção, que estando por este Juiz pro-
 cedendo-se ao Inventário de bens
 da mesma falecida se achou descri-
 ta a quantia de Oitenta e hum
 mil novecentos e cento e quatorze
 que a mesma falecida deixou da
 defuncta sua Mãe D. Sepetua
 Rosa de S. Gus, e por q. esta q. ta
 se achou nos Cofres da Mouraria
 e o Supp. a queira levantar, não
 pode fazer sem q. primeiro pae
 que a competente decima, moti-
 vo este pelo qual o Supp. requer
 a Vossa Mercê q. não obsta-
 te ainda se não o achar concha-
 do o Inventário, comtudo haja
 de mandar q. o respectivo
 Genro do M. do M. de M. para

para se ir na Secretaria pagar
a referida Decima juntada
depois esta com o Autor com o co-
nhecimento de apm haver
satisfeito portanto

Pague-se
de S. Hoij. a 12
Junho de 1784

Pinheiro

De S. M. apm
manda.

Ch. H. 92

ADMINISTRAÇÃO

N.º 4
PROVINCIAL.

COLLECTORIA DE RENDAS DO DISTRICTO da Silla de São Miguel
Anno Financeiro de 1843 1844

A fls. 1 do Livro 1.º de Receita de Taxa de Heranças e Legados —

fica lançada em debito ao actual Collector a quantia de oito mil cento e noventa e dois.
que pagou Manoel José de Nascimento em 7 de Junho do dito anno da Taxa
corresponde a 81\$924, cuja quantia hera pertencente a falecida
sua Irmã Anna Paquima da Conceição; aqual quantia existe
no Cofre da Thesouraria desta Provincia.

O Collector

O Escrivão

Antonio Ignacio Silva

Antonio Carlos de Carvalho

PROVINCIAL

ADMINISTRAÇÃO



GOVERNADORIA DE RIO DE JANEIRO

Anno 1795

Alvará

A 12 de Junho de 1795

Despacho do Excmo. Sr. Governador da Província de Rio de Janeiro, em virtude do qual se manda ao Sr. Juiz de Fora, para que proceda a cobrança dos impostos de consumo, e a entrega dos respectivos recibos, e a entrega dos mesmos a quem de direito.

O Intendente

O Collector

qualidade de Curados do seu
nos paguim do Nascimento
toda a bridade. Feticios, por
ille foi dito requerido, que
para esta Accademia tinha
sido citado para por parte
de seus Curados se bousar em
Partidore dos seus Inventoris
no Inventario de feticios da
Anua paguima da Conci-
eas feticios de Reprodire as-
Partidore dos seus pertencen-
tes a quella feticios, de que
se Inventariaute em feticios
e feticios foi do Nascimento,
para que darde ja por
partes dos ditos feticios Curados
me bousa para Partidore
em foi paguim Vig, e sta-
tonis feticios de feticios, e
go o feticios mandou que
feticios apropriado obelictos
e feticios feticios feticios
por feticios da feticios feticios
feticios, e o feticios inventari-
ante feticios foi do Nas-
cimento, e que logo foi dep-
ticipito em feticios, e
que de feticios feticios
feticios feticios feticios dos
feticios feticios feticios feticios
na, e que de feticios feticios
feticios feticios feticios feticios
por feticios feticios feticios
avista do que o feticios feticios

as duas revilhas, e por parte do
 Juiz de Lourenço com seus
 Partidos em Saharia Lourelo
 e Curados, havendo assim a
 concessão perfeita, e que esta
 dos e fizessem entre os defensores
 os autos conclusos, seguem
 para com os fizesse entre os
 delegados em to de audiência
 extrahido da carta que por
 len branca tornillo no men
 Partido de d'ellas, e aqui o
 lancei por extensio. Eu Joze
 Chancel de estrajo Rosendo,
 Escrivão da Real Audiencia

Carta de Escrivão abaixo assig-
 nado que está aos Partidos no
 mado Joze Paquino Dias, e An-
 tonio Pastor de Casvalho para
 prestarem seus juramentos,
 os quaes ficaram entendido os que
 deu fe Villa de São Miguel 15 de
 Novembro de 1844

800

Joze Maria de S. Rosendo

— Para os Partidos —

Atestado em dia do men de
 Novembro de mil oito centos qua-
 renta e quatro annos, nesta Villa
 de São Miguel com minha docto-
 ra da Provincia de Santa Ca-

Catharina, em casa de morada
do Juiz Municipal Alvarado Tho.
me da Rocha Lima, aonde
em 17 de Maio de 1810, estando ali
de achados presentes os Partidores
nombrados Joze Joze e um Pias,
e o Juiz Carlos de Carvalho,
aos quaes elle Juiz lhes deferio
o Juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum Livro d'elles em
que cada hum de per si jurou
sua mão direita sob
carga do qual lhes encarregou
que bem e verdadeiramente
descreverem de partidores dos seus
descriptores no presente Inven-
tario, e em todos os outros
juramentos em que o presente
ocumpir, e guardas em tudo
do que do, ou malicio, de que
para evitar mandou offe-
cer a este termo que asse-
guira com os juramentados,
em Joze e o Juiz de direito
Rochado, e a sua gela e a sua
Lima

Joze Joze e o Juiz
Antonio Carlos de Carvalho
Relatarios

Logo no mesmo dia em que
era ut supra de achados em

De Maio de mil oito cento qua-
renta e cinco annos, nesta Villa
de São Miguel Com marca do
Norte da Provincia de Santa Ba-
tharina em meu Cartorio, por
parte do Juiz Municipal e Cidadão
Thomaz da Rocha Lencina, me
foram entregues estes autos com duas
copia d'los feitos, de que para con-
stas faço este termo. E sobre o Ma-
nuscripto de Manoel Rodrigues, Escri-
vão que escreve

1600

testifico em Escrivão abaixo assig-
nado que citei aos Carteiros -
Antonio Carlos de Carvalho, e João
João de Deus para o procedimento nos Car-
tilhos de João de Almeida, e bem assim
citei ao Carador e Manoel de Bento,
e ao inventário. e foy de Narimto
para Narimto por se arrear
e foy tudo assim que de clara é -
Deus. e foy os que se tornam
brás em tudo, de que don'te se
de São Miguel do de Maio de
1845

João Manoel de S. R. R. R.

Acto de Cartilha

Atos do Nascimento de Manoel
de Jesus Christo de mil oito cen-
to e quarenta e cinco aos vinte
e hum dias do mes de Maio do
dito annos, nesta Villa de São

São Miguel Comarca do Norte
da Província de Santa Cathari-
na em cara de morada do Jaz
Cheminha e de Olychão Sabida
da Olychão da Rocha de Lencas, a
onde se devesse sair, e sendo ali
os Partidos foi Joaquim Dias,
e Antonio Carlos de Carvalho, ao
qual de terminou esse Jaz, que
perderam na parte da do per-
dente inventario com egualdade
de direito para ager examina-
rem sem prejuizo de ambos
que nelle se achão descrito, e
para constar mandei esse Jaz
fazer este auto que assignou-
com ditor Partidos. E foi assim
nos de estranho Passado, e assim
que o corpo se assignou.

Sobrey

José Manoel de S.º Carlos

José Joaquim Dias

Antonio Carlos de Carvalho

Exordio da Partilha

Monte São

Tomamos os Partidos todas as
parelhas de bens descritos no
presente inventario e achamos
concordar todo o monte de São a
garantia de Boto e de de Lencas
e assim assim que assim se achou
e assim com que mandamos dar.

8768560

Herança ao herdeiro substituído

E honralla para com os Pastores
 que as duas partes que se herdou
 instituido para a herança ficar
 sendo herre da tassa, a quantia de
 quinhentos vinte e dois mil e nove
 e tantos mil e cento e seis com que
 se mandou pagar.

— *Dea* —

Agora elle ficou com os Carteiros -
 que despende do onrante ahió em tres
 partes iguais a quantia de cento
 e oitenta e cinco mil e quinhentos
 e cinquenta e cinco reis, ficando
 da terça da quantia de Quaran-
 tos e noventa mil e quinhentos e
 vinte e cinco reis, com que mandarão
 pagar.

— *Tampa de heranca* —

Achou elle sem com o Cartão
 que a tipica das duas partes que
 tem no seu livro e se não pagar
 amação, importará na quantia
 de cinco e setenta e oito mil cento e
 584104 quatro reis.

Esta forma ha de se
fazer com os Partidos e parentes
do bem feito, como na forma ditta
foram os seus adjudicados, e para
constar assi elle se faz com Pedro Par
tidos. Em Joia e Manoel de Abreu. Por
tanto, e servao que o outor
Linhary

José Joaq. Dias
Antonio Carlos de Carvalho

27

— Pagam^{to} a Taipa —

Lancou elle sein com os Partidores
para pagamento da Taipa os bens
adjudicados pela forma seguinte.

Marica primeiro, val-
timamente em seu pagamento em
Pinheiro morada florentina que existe
em poder de testamentario e Manoel José
de Nascimento, a quantia de cinquenta
coito mil cento e quarenta reis, com que
mandamos pagar.

58/104

Esta forma houve elle
sein este pagamento bem feito e a
Taipa reintegrada de que se desad-
samente lhe toca, separa constas-
o assignou com dito partidores
Eu José e Manoel de Albuquerque
do Juizado que o assignou

Linhares

José Joaquin Dias
Antonio Carlos de Carvalho

— Pagam^{to} as herdo^{as} Instituidas —

Lancou elle sein com os Partidores
para pagamento da heranca do her-
deiro Instituido, das duas partes li-
vres da Taipa, da quantia de cin-
quentos vinte dois mil nove centos
trinta coito reis, os bens adjudicados
pela forma seguinte.

Marica primeiramente
em seu pagamento bem morada

Morada de Caras, descrita no nu-
mero primeiro, eita na Rua da
fresca dita Villa, que pelo preço
de duas avaliacaõs achavaõ os Car-
tidores importas aquantia de cento
e oitenta mil reis, com que manda-
rão dahir.

180000

Harira mais em seu pa-
gamento a parte da morada
de Caras, descrita no numero de-
quinto eita na praça dita Villa,
que pelo preço de duas avaliacaõs
achavaõ os partidores importas
na quantia de doze mil e oitenta
e quatro centos reis, com que man-
darão dahir.

76400

Harira mais em seu pa-
gamento a brecha de telha, descrita
no numero terceiro, que
pelo preço de duas avaliacaõs a-
chavaõ os partidores importas
na quantia de quinhentos mil
reis, com que mandarão dahir.

500000

Harira mais em seu pa-
gamento humo cubra de fôrta
descrita no numero quinto, que
pelo preço de duas avaliacaõs achavaõ
os partidores importas aquan-
tia de oito mil e oitenta e vinte
e seis reis, com que mandarão dahir.

88320

Harira mais em seu pa-
gamento humo cubra de fôrta descrita
no numero sexto, que pelo preço
de duas avaliacaõs achavaõ os Car-
tidores importas aquantia de qua-
tro centos e oitenta e seis reis, com que
mandarão dahir.

114480

Harira mais em seu pa-

Am pagamento das botellas de Chá,
 Descritas sob numero decimo
 que pelo preço de sua avaliação
 acharam os pastedores em portar em
 todas as quantias de mil reis e
 mais com que mandaráo sahio. — " 18000

Harira mais em seu pa-
 gamento das bombas de Matto
 Descritas sob numero octavo que
 pelo preço de sua avaliação acharam
 os pastedores em portar em quan-
 tia de dois mil e quarenta reis. — " 1640

Harira mais em seu pa-
 gamento hum Arquebuseiro
 sob numero cinco, que pelo preço
 de sua avaliação acharam os
 pastedores em portar em quantias de mil reis,
 com que mandaráo sahio. — " 1000

Harira mais em seu pa-
 gamento oito caducas de paó
 Descritas sob numero decimo, que pelo
 preço de sua avaliação acharam
 os pastedores em portar em todas as
 quantias de tres mil e darento reis,
 com que mandaráo sahio. — " 3200

Harira mais em seu pa-
 gamento hum lamapeiro descrito sob
 numero decimo primeiro, que pelo
 preço de sua avaliação acharam os
 pastedores em portar em quantia de
 mil e dois centos reis, com que man-
 darão sahio. — " 1600

Harira mais em seu pa-
 gamento huma cuna bonada de-
 crita sob numero decimo segundo
 que pelo preço de sua avaliação, a-
 charam os pastedores em portar em
 quantia de dois mil reis, com que
 mandaráo sahio. — " 2000

Harira mais em seu pa-

Seu pagamento humo barco de
Bahia descrito sob numero decimo
terceiro, que pelo fisco de sua ara-
bição achará os partidores importes
aguantia de cento e sessenta reis,
com que mandará o Sahis. —

11 11 1160

Harão mais em seu
pagamento humo barco descrito
sob numero decimo quarto, que
pelo fisco de sua arabição achará
os partidores importes aguantia
de dois centos e quarenta reis, com
que mandará o Sahis. —

11 11 11640

Harão mais ultimamen-
te em seu pagamento humo a dita
carpa descrita sob numero decimo
quinto, que pelo fisco de sua arabi-
ção achará os partidores importes
aguantia de mil e dois centos reis,
com que mandará o Sahis. —

11 11 11600

Ordenará o Partidor
estas quatro parcelas de seus ad-
judicados em pagamento a heran-
ça do herdeiro instituido e mandará
fazer do pagamento, e achará impor-
tes aguantia de sete centos de-
zentos e sete mil e dois centos e quaren-
ta reis, com que mandará o Sahis.

777/1640

E por que o lthe toco
de sua herança líquida agu-
antia de quinhentos e vinte dois
mil e nove centos trinta e oito
reis, hade Repór aguantia de
Oitocentos e cinquenta e quatro
mil e sete centos e doze reis, com
que mandará o Sahis. —

herança:
líquida

522/238

Repór

254/702

Esta forma haver
este fisco em pagamento de sua

ben feito es herdeiros instituidos
 instituidos do que herdarammen-
 te elle teca de sua heranca, para
 conetar o aringon com ditos Cas-
 tidores. E foi ellamuel de ebray
 Rorkind herirao que o ~~diu~~
 Linhary

José Joaq. Dias
 Antonio Carlos de Carvalho

Pagamto a Terça

Lancon elle sein com os Castido
 os para pagamnto da Terça
 de quarenta de Purintor e sevan-
 ta mil quinhentos e vinte e
 hum reis, os bens adjudicados -
 pela forma seguinte. —

Harria primeiroimen-
 te em seu pagamento hum bol-
 lar de Oros, descrito sob numero
 quatro, que pelo pnce de sua
 avaliação achavão os partidors
 impostrar na qu pntia de dore
 seis mil, com que mandavão
 dahir. —

128000

Harria mais em seu pa-
 gamnto em Pinheiro mado
 corrente descrito sob numero
 Pacimo dezo, a garantia de Hui-
 te mil e oitocentos e vinte reis,
 com que mandavão dahir. —

238820

Harria mais ultima-
 mente em seu pagamento Mi-
 nhos mado corrente da mão
 do herdeiro inventariante e Mano-
 el José de Nascimento por ter-
 ceira vez de mais em seu pa-
 gamnto, a garantia de Oros

254/705

Quarenta e cinco annos e meio mais, com
que mandaráo dahi.

Som mandaráo o Partido-
nos estas tres parcelas de bens -
adjudicados em pagamento da
Peca, e achados em fortissima
na quantia de Quarenta e
seis mil quinhentos e vinte
e hum Reis, com que mandaráo
dahi.

290/528

Esta forma houve
e he sem este pagamento bem -
feito, e a Peca por interada de
que Verdaderamente he teca,
e para comestas e assignar com
ditos partidores. E he Joze e Manoel
destrangos Por tido, e virão que
dahi.

Linhares

Joze^m Joze^m Mias
Antonio Carlos de Carvalho

Abonclurão

e por vinte e hum dias de
da claus de mil e oito centos qua-
renta e cinco annos, nesta
Nella de São Miguel Bonmar-
co do Norte da Provincia de
Santa Catharina e curia bar-
tois fazeo estes autos Boncluros
assem e Municipios obidados -
Thome da Rocha de Linhares, de que
para comestas fazeo este termo.
E he Joze e Manoel de destrangos Por
tido, e virão que dahi.

Elto ao Curador P. d. Joze de Lin.

Reg.º a 21 Maio de 1815.

Linhary

30

Desta

Aos vinte e um dias do mes de
Maio do mil oitocentos quarenta
e cinco annos, nesta Villa e da
Miguel Cammará do Norte da
Provincia de Santa Catharina
em meu Cartorio pelo Juiz allem
cível obediado Theome da Rocha
Linhary me foram entregues estes
autos com seu Despacho euto e
supra de que para constar
fao este termo. Eu Joze Manoel
Portigal, Escrivão que
assina

Desta

Logo no mesmo dia meo canno
para est supra de clorado em o
termo da desta em meu carto-
rio fao estes autos com vista ao
Escrivão Manoel de Costa, e
que para constar fao este ter-
mo. Eu Joze Manoel de e e e e
Portigal, Escrivão que assina

Ass. e bento com o o o

Durada nenhuma se meo
ferece por parte de meus cu-
rados visto estarem as par-
tilhas feitas com igualda-
de de direito. Villa de
São Miguel 23 de Maio
de 1815. Manoel de e e e

Desta

Pasta

Atos vinte e três dias do mês de Maio
De mil e oito centos quarenta e cinco
anos, nesta Villa de São Miguel
Comarca do Norte da Província
de Santa Catharina em meu Carto-
rio pelo Juizador Manuel do Couto,
inspeção inter-gue, esta autor com
seus representantes, de quem para Consta-
re este termo. Eu sou Manuel de
Albuquerque Pereira, Escrivão que o es-
crevi.

Certifico eu Escrivão abaixo assig-
nado que esta autor não foy
obtido de vinte e três folhas e trã
tra de g. em branco p. o mais termo
de que dou fe. 4.º de delib. 23 de
Maio de 1845.

João Manoel de Albuquerque Pereira

N.º 652.

Pg. 1.560 d. do Lello.
Villa de São Miguel
23 de Maio de 1845.

Carvalho

Além

Atos vinte e três dias do mês de Maio
De mil e oito centos quarenta e cinco
anos, nesta Villa de São Miguel
Comarca do Norte da Província
de Santa Catharina, em meu
Cartorio, esta autor e conclusões ao
juiz Municipal e Cidadão Thomaz
de Almeida e Silva, de quem para

para constar fago este termo. Eu
João Manoel de Araújo Rêgo,
Deputado que o escrevo.

Chas.

Sulgo por Sentença q'vante Inventario, gran-
tilha, de que se di' formais aspartes pagas as Con-
tas, Villa de S. Miguel a 24 de Maio de
1845
Thomé da Rocha Linhares

Pacta

e for Ninte seis dias do mes de Maio de
 mil oitocentos e quarenta e cinco
 annos, nesta Villa de São Miguel
 Com muna do Norte da Provincia
 de Santa Catharina em casa de
 morada do Juiz Municipal a vida
 do Juiz de Rocha Lima, aonde
 eu servia fui sendo, sendo ahi por
 elle foy me foyão entregues certos autos
 com uma sentença de foy, deitando
 um gen luyra de foy por foy
 foyada em uma foy de foy
 foy para foy foy foy foy
 foy foy foy foy foy foy
 foy foy foy foy foy foy

Carteiras de Escrivão abaixo, quinquas
que em tempo de ausência de
do Lavradio. Perdidos e os ditos e
nos fôr do Nascimento, e ao bna
dos Mansel de conto, e ao collectos por
parte da Fazenda Publica e
nos, e quanto Pereira, os quaes da
desempenha ficam em fôr e do

120

Do que sou fe N.º de 27 de
 Maio de 1845

João Manoel de S.º Carlos

Conta
 Ao Escrivão

A. R. ap.º ap.º	4 8450	
Fritio de Tombado de T.º	2 4316	
Ho.º ap.º 11.º	5 4200	
Ho.º ap.º 12.º	" 4900	
Ho.º ap.º 13.º	" 4920	
Ho.º ap.º 14.º	" 4550	
Int.º de Curador ap.º	" 4450	
Ho.º ap.º 23.º	5 4200	
Ho.º ap.º 24.º	" 4800	
Ho.º ap.º 25.º	" 4600	
Ho.º ap.º 26.º	5 4600	
Ho.º ap.º 27.º	" 4450	
Ho.º ap.º 28.º	" 4580	
Ho.º ap.º 29.º	5 4200	16 4076

— Ao Juiz —

A.º	" 4600	
Ho.º ap.º 11.º	" 4600	
Ho.º ap.º 12.º	" 4450	
Ho.º ap.º 13.º	" 4400	
Ho.º ap.º 14.º	4 4000	
Int.º de Curador	" 4800	3 4550

— Ao Avaliador —

Acada hum	5200	2 4400	2 4400
-----------	------	--------	--------

— Ao Escrivão —

Acada hum	500	1 4000	1 4000
-----------	-----	--------	--------

— Ao Juiz —

Sello ap.º	" 4840	
Com. de Confissão ap.º	8 4592	
Ho.º ap.º 29.º	" 4800	
Sello ap.º 29.º	5 4560	64 4392

3 4448

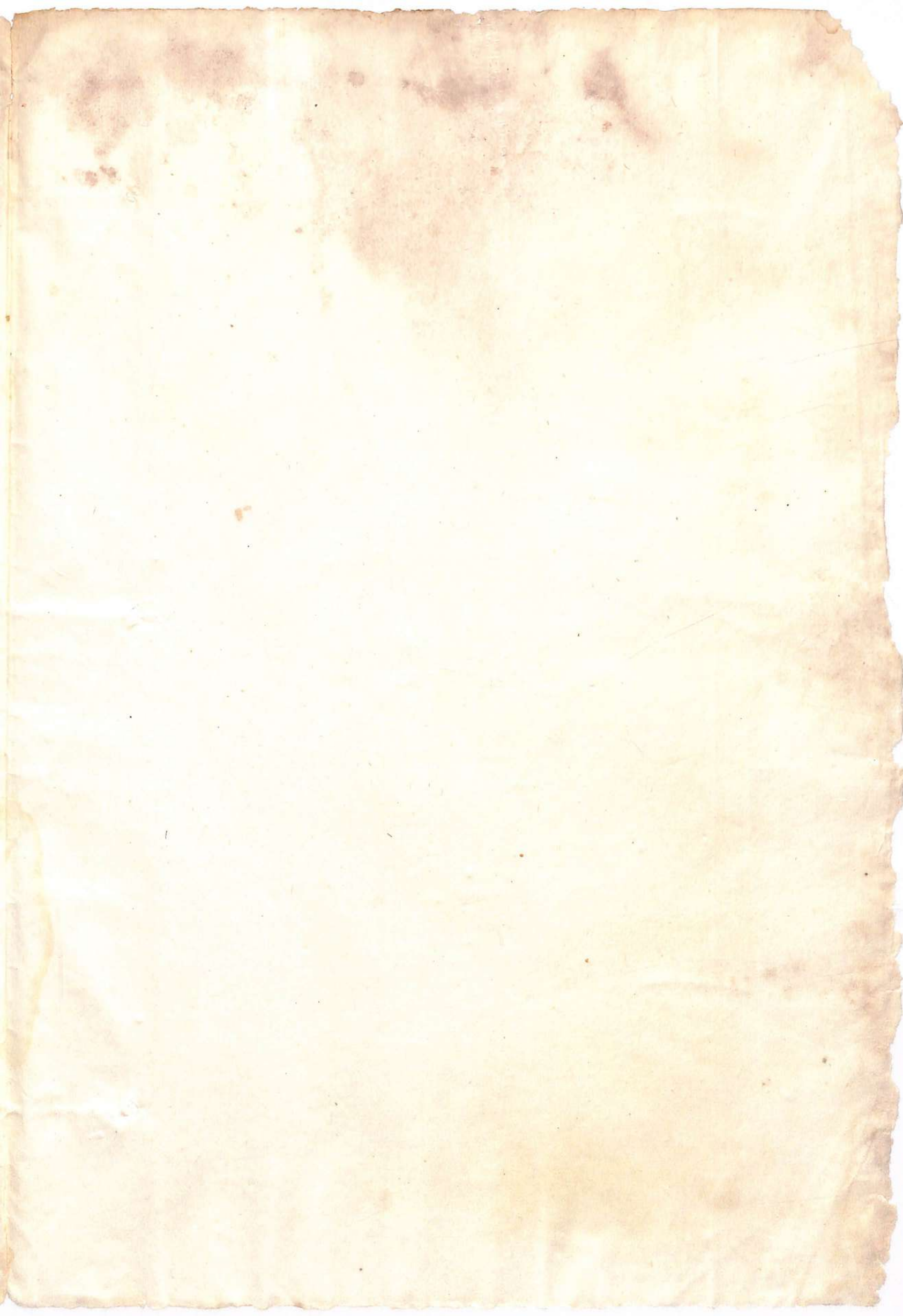
Conta " 4900

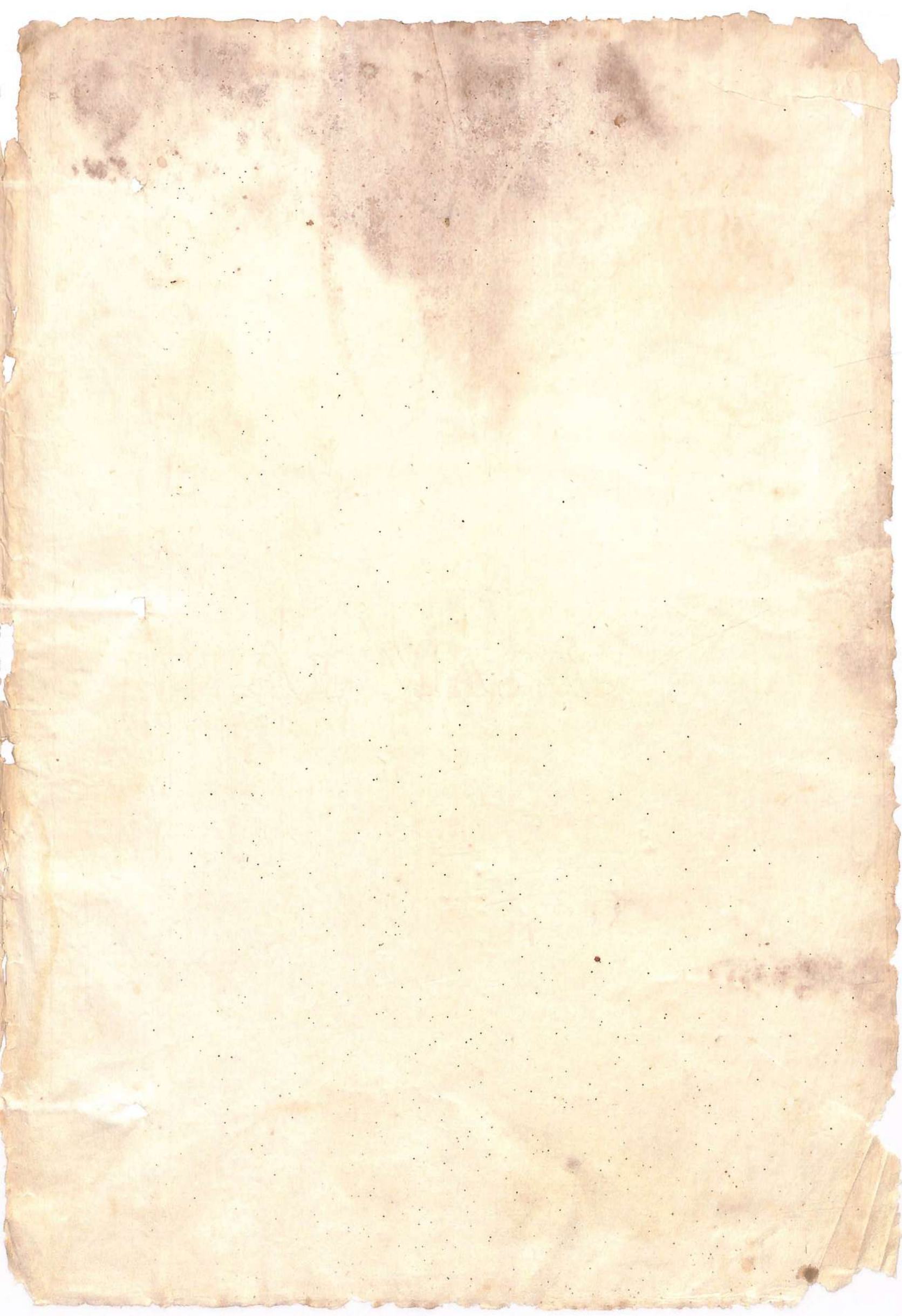
J.º S.º Cur.º 3 54318

Tres pagas a T.º 15 4772

[Signature]







Monte Mor	8714560
Ao herdeiro intitudo suas partes	
livre da Faixa	5224938
Terça	2904521
Faixa da herança das duas partes	584104

Pagamento a Faixa

Emdr.^o que existe em poder do T^o
tamento

584104+

Pagam.^{to} ao herdeiro intitudo-

+ Hum morada de bara uerita no n. ^o 1. ^o	1804000+
+ Aparte da bara uerita no n. ^o 2. ^o	764400+
+ Acriola Filicia uerita no n. ^o 3. ^o	5004000+
+ Hua salva de prata uerita no n. ^o 5. ^o	24320+
+ Hum cabo de faca uerito no n. ^o 6. ^o	4480+
+ Sui cothor de cha uerita no n. ^o 7. ^o	14600+
+ Quas bonbas de mate uerita no n. ^o 8. ^o	4640+
+ Hum Arquibanco uerito no n. ^o 9. ^o	14000+
+ Oito Cadeiras de pa ^o uerita no n. ^o 10	34200+
+ Hum bamapu uerito no n. ^o 11	14600+
+ Hum maia bomada uerita no n. ^o 12	24000+
+ Hum casso de Bahu uerita no n. ^o 13	4460+
+ Hum Caixa uerita no n. ^o 14	4640+
+ Hum dita uerita no n. ^o 15	44600+

Soma	7774840
herança lig ^{da}	5224938
Rap ^{to}	2544702

Pagamento a Tereza

+ Hum collar de Ouro verito no n.º 4	124000+
+ Em d.º verito no n.º 16	234820+
+ Em d.º do Inventariante p. ser le- vado de mais	2544701

2904521

Villa de Sr Miguel 20 de M.º de 1845

O Partidor Jose' Joag. Dias

Antonio Carlos de Carvalho

Lancado
Ligado



